

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR PRPG/UFLA N° 002/2016

Por meio do presente Edital complementar, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo n° 002/2016 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) da Universidade Federal de Lavras.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGSS estarão autorizados a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para os seguintes cursos listados na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo dos PPGSS da UFLA.

Programas	N° de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Ciência e Tecnologia da Madeira	5	4
Entomologia	3	-

Obs: Clique sobre o nome do Programa para acessar o Anexo correspondente.

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE n° 7, de 22/1/2009). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGSS) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
19/2/2016	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
22/2/2016 a 7/3/2016	De 0 (zero) hora do dia 22/2/2016 até às 18 (dezoito) horas do dia 7/3/2016	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
22/2/2016 a 25/2/2016	De 0 (zero) hora do dia 22/2/2016 até às 18 (dezoito) horas do dia 25/2/2016	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
1/3/2016	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
2/3/2016	De 0 (zero) às 18 (dezoito) horas do dia 2/3/2016	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
4/3/2016	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
14/3/2016	A partir das 18h	Site dos PPGSS	Divulgação da lista de inscritos
15/3/2016 a 16/3/2016	A partir das 8 (oito) horas do dia 15/3/2016 até às 18 (dezoito) horas do dia 16/3/2016	Secretaria dos PPGSS	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
17/3/2016	A partir das 18 (dezoito) horas	Site dos PPGSS	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
17/3/2016	A partir das 18 (dezoito) horas	Site dos PPGSS	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
17/3/2016	A partir das 18 (dezoito) horas	Site dos PPGSS	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO relacionado ao Programa, especificado a posteriori.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
4/4/2016	A partir das 18 (dezoito) horas	Site dos PPGSS	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos selecionados
5/4/2016 a 15/4/2016	De 18 (dezoito) horas do dia 5/4/2016 até às 18 (dezoito) horas do dia 15/4/2016	Formulário e instruções disponíveis nos sites dos PPGSS	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
19/4/2016	A partir das 18 (dezoito) horas	Site dos PPGSS	Resultado da interposição de recurso
20/4/2016	A partir das 18 (dezoito) horas	Site dos PPGSS	Resultado final: divulgação da lista de Candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

⁽¹⁾ O(s) candidato(s) que chegar(em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.2. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

3.2.1. Para inscrições no mestrado:

- cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 04/03/2016 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- histórico escolar da graduação;
- “currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- 1 (uma) fotografia tamanho “3 x 4” recente;
- cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (não será aceito o comprovante de agendamento);

3.2.2. Para inscrições no doutorado:

- cópia do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgg.ufla.br;
- cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no §1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 04/03/2016 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- 1 (uma) fotografia tamanho “3 x 4” recente;
- cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (não será aceito o comprovante de agendamento);

3.3. As cópias impressas do formulário de inscrição “on-line”, do comprovante de realização da inscrição emitido pelo sistema e dos documentos listados no item 3.2. deverão ser entregues ou encaminhadas à respectiva secretaria do Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato está se inscrevendo, exceto o **comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser o original.**

3.3.1. A documentação IMPRESSA deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato está se inscrevendo, no horário (de Brasília) de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 18h00min ou nos horários (de Brasília) especificados nos Anexos a este edital referentes a cada PPGSS (prevalecendo este último caso especificado), ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.

3.3.2. O Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) impresso deverá ser encaminhado com cópia da documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), organizada e numerada na sequência apresentada no Currículo. Toda a documentação deverá ser

encadernada. Atividades apresentadas no Currículo Lattes/CNPq não comprovadas, não serão pontuadas. Caso não haja o envio, o candidato não será pontuado.

3.3.3. Outras documentações específicas ou formas adicionais de envio da documentação poderão ser solicitadas pelos PPGSS, sendo que, caso existam, estas informações estarão especificadas nos ANEXOS referentes a cada PPGSS constante deste Edital.

3.3.4. O encaminhamento fora do prazo das documentações especificadas no item 3.2 e da(s) documentação(ões) adicional(is) solicitada(s) pelo PPGSS ao qual o candidato se inscreveu implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3.3.5. A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.

3.3.6. O endereço para envio dos documentos é:

Universidade Federal de Lavras

Departamento de **(completar de acordo com a Tabela 3)**

Programa de Pós-Graduação em **(completar de acordo com a Tabela 3)**

Campus Universitário

Caixa Postal 3037

Lavras-MG, CEP: 37.200-000

Tabela 3. Especificação das informações dos departamentos e respectivos PPGSS.

Departamento	Programa de Pós-Graduação
Ciências Florestais - DCF	Ciência e Tecnologia da Madeira
Entomologia - DEN	Entomologia

3.4. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

3.5. A taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) deverá ser recolhida ao Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, que uma vez paga **não será restituída**. A guia encontra-se disponível no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e deve ser preenchida com o nome e CPF do candidato e com os dados a seguir: código da unidade gestora: 153032; n° de referência: 306; gestão: 15251; competência: fevereiro/março; código de recolhimento: 28832-2; vencimento: até o último dia de inscrição no processo seletivo conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.6. A UFLA não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da *internet*, bem como por outros fatores de ordem técnica que a impossibilite.

3.7. Os portadores de diploma de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC poderão se inscrever no processo de seleção desde que atendam ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 7, de 22/1/2009), disponível no site http://www.prpg.ufla.br/prpg2010/wp-content/uploads/2010/06/regulamento_Geral_programas1.pdf.

3.8. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas dos programas (Tabela 4) conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

Tabela 4. Especificação dos endereços eletrônicos das páginas dos PPGSS.

Programa de Pós-Graduação	Webpage do Programa
Ciência e Tecnologia da Madeira	http://www.prgp.ufla.br/ct-madeira/
Entomologia	http://www.prgp.ufla.br/entomologia/

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

4.1.1. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.prgp.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4.3. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas a e b.

4.4. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no site <http://www.prgp.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

4.6. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 4.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante a entrega de justificativa na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

4.7. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

4.8. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

5.2. Caberá à Coordenação de cada PPGSS a divulgação em sua página da *internet* (Tabela 4), ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 6.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
- 6.1.1.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 6.1.2.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 6.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
- 6.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 6.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- 6.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- 6.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- 6.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- 6.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.
- 6.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.
- 6.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.
- 6.4.3.** O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.
- 6.4.4.** A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 007, de 22/1/2009, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prgp.ufla.br>.
- 7.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras

obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prpg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação (Tabela 4).

- 7.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelos programas.
- 7.5.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.
- 7.6.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes nos ANEXOS deste Edital.
- 7.7.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINARES E FINAIS

- 8.1.** Os resultados preliminares deste Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação serão divulgados pelos PPGSSs em suas páginas da internet (Tabela 4), conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Os resultados serão divulgados em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- 8.2.** A partir da divulgação dos resultados preliminares, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do PPGSS (Tabela 4) ao qual se inscreveu.
- 8.3.** Os resultados finais serão homologados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgados no site www.prpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 8.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação dos resultados finais, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 9.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 9.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

- 9.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do PPGSS (Tabela 4).
- 9.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 9.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 9.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do PPGSS da UFLA ao qual o candidato se inscreveu, conforme formulário específico disponível na Secretaria do Programa (item 3.3.6. deste Edital) ou *webpage* do Programa (Tabela 4).
- 9.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do PPGSS pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2016 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 10.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 10.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, os PPGSS poderão convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 10.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 10.5.** Os candidatos selecionados para o Doutorado deverão comprovar que seus diplomas de mestrado foram emitidos por cursos reconhecidos pela CAPES, exceto para os casos de candidatos selecionados que atendam ao disposto do § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 7, de 22/1/2009).
- 10.6.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 10.6.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
- 10.6.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado, conforme descrito no item 10.4.1., implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do

discente do PPGSS.

10.6.3. Em função do disposto no §1º do Art. 16 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (Resolução CEPE nº 007 de 22 de janeiro de 2009), o agendamento de defesa não será permitido para os discentes que possuam pendências documentais na DRCA.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os candidatos poderão se inscrever em no máximo dois Programas de Pós-Graduação, sendo necessário o pagamento de uma taxa para cada inscrição.

11.2. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

11.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelos Colegiados dos PPGSS e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pelo Conselho de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu/PRPG*.

Lavras, 19 de fevereiro de 2016

ALCIDES MOINO JUNIOR
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 5 (cinco)	
Detalhamento da oferta:	
(X) Para todas as áreas de concentração	
Áreas de Concentração	
Madeira como Matéria Prima	
Processamento e Utilização da Madeira	

Doutorado	
Número total de vagas: 4 (quatro)	
Detalhamento da oferta:	
(X) Para todas as áreas de concentração	
Áreas de Concentração	
Madeira como Matéria Prima	
Processamento e Utilização da Madeira	

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado		
(X)	Graduados em:	Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira, Tecnologia da Madeira, Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Civil, Arquitetura, Biologia, Ciências Biológicas, Design, Física, Química, Matemática, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia de materiais e profissionais de áreas correlatas
Doutorado		
(X)	Graduados em:	Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira, Tecnologia da Madeira, Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Civil, Arquitetura, Biologia, Ciências Biológicas, Design, Física, Química, Matemática, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia de materiais e profissionais de áreas correlatas
(X)	Mestrado em:	Agronomia; Agroquímica; Arquitetura; Biologia; Biotecnologia Vegetal; Ciências Biológicas; Ciências Florestais; Ciência e Tecnologia da Madeira; Design de produtos; Engenharia Agrícola; Engenharia de Biomateriais; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal; Engenharia de Materiais; Engenharia Naval; Engenharia de Produção, Engenharia química; Engenharia de Segurança;

		Engenharia de Sistemas; Estatística; Fitotecnia; Física; Matemática; Química; Zootecnia e cursos correlatos aos materiais ligno-celulósicos.
--	--	--

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

Mestrado	
(X)	Apenas os comprovantes do Lattes que contabilizam pontos (numerados e encadernados)

Doutorado	
(X)	Apenas os comprovantes do Lattes que contabilizam pontos (numerados e encadernados)

4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado		
Etapa	Data	Horário
Prova	29/03	9h00min

Doutorado		
Etapa	Data	Horário
Prova	29/03	9h00min

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Mestrado		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras/MG	UFLA	Anfiteatro do DCF – campus universitário
Piracicaba/SP	ESALQ	Av. Pádua Dias, 11 - Piracicaba/SP.
Lages/SC	UDESC	Av. Luiz de Camões, 2090 -Conta Dinheiro – Lages/SC
Belém/PA	UEPA	Centro de Ciências Naturais e Tecnologia, Centro de Ciências Naturais e Tecnologia - CCNT, Endereço: Travessa Enéas Pinheiro, 2626.
Paragominas/PA	UEPA	Departamento de Tecnologia e Recursos Naturais Endereço: Rodovia PA-125, s/n Bairro: Algelim
Manaus/AM	UFAM	Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais Universidade Federal do Amazonas - UFAM (Mini Campus) - Setor Sul Prédio da Pós-Graduação FCA/ICB, 2º andar. Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroadó I
Jerônimo Monteiro - ES	UFES	Av. Gov. Lindemberg, nº 316, Centro.
Montes Claros	UFMG	Bairro Universitário, nº1000.
Cuiabá/MT	UFMT	Av. Fernando Corrêa Costa da Costa, nº2367 - Bairro Boa Esperança.

Santarém/PA	UFOPA	Av. Mendonça Furtado, nº2946 - Câmpus Amazônia - Bairro Fátima, CEP 68040-470
Bom Jesus/PI	UFPI	Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga
Curitiba/PR	UFPR	Av. Prof. Lothário Meissner, 900, 80210-170 - Jardim Botânico.
Dois Vizinhos/PR	UTFPR	Estrada para Boa Esperança, Km 04, 85660-000, Dois Vizinhos / PR
Cruz das Almas/BA	UFRB	Rua Rui Barbosa, 710, Centro.
Recife/PE	UFRPE	Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos.
Seropédica/RJ	UFRRJ	Rodovia BR 465, Km 07
São Cristóvão/SE	UFS	Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze
Sorocaba/SP	UFSCAR	Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264, Bairro do Itinga
Gurupi/TO	UFT	Campus Universitário de Gurupi - TO Rua Badejós, Lote 7, Chácara 69/72, Zona Rural.
Viçosa/MG	UFV	DEF Av. P. H. Rolfs s/n - Campus UFMG.
Brasília/DF	UnB	Faculdade de Tecnologia - Secretaria de Pós-Graduação em Ciências Florestais-PG/EFL Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte
PARAUPEBAS/PA	UFRA	Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA - Campus de PARAUPEBAS Departamento de Ciências Florestais Endereço: PA 275, Km 7, Zona Rural.
Belém/PA	UFRA	Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA Departamento de Ciências Florestais/Instituto de Ciências Agrárias/ICA: Av. Presidente Tancredo Neves, 2501
Macapá/AP	UEAP	Universidade do Estado do Amapá, Engenharia Florestal. Campus II (sala 11): Avenida Procópio Rola, 1346 - Centro CEP: 68.900-081

Doutorado		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras/MG	UFLA	Anfiteatro do DCF – campus universitário
Piracicaba/SP	ESALQ	Av. Pádua Dias, 11 - Piracicaba/SP.
Lages/SC	UDESC	Av. Luiz de Camões, 2090 -Conta Dinheiro – Lages/SC
Belém/PA	UEPA	Centro de Ciências Naturais e Tecnologia, Centro de Ciências Naturais e Tecnologia - CCNT, Endereço: Travessa Enéas Pinheiro, 2626.
Paragominas/PA	UEPA	Departamento de Tecnologia e Recursos Naturais Endereço: Rodovia PA-125, s/n Bairro: Algelim
Manaus/AM	UFAM	Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais Universidade Federal do Amazonas - UFAM (Mini Campus) - Setor Sul Prédio da Pós-Graduação FCA/ICB, 2º andar. Av. General

		Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I
Jerônimo Monteiro - ES	UFES	Av. Gov. Lindemberg, nº 316, Centro.
Montes Claros	UFMG	Bairro Universitário, nº1000.
Cuiabá/MT	UFMT	Av. Fernando Corrêa Costa da Costa, nº2367 - Bairro Boa Esperança.
Santarém/PA	UFOPA	Av. Mendonça Furtado, nº2946 - Câmpus Amazônia - Bairro Fátima, CEP 68040-470
Bom Jesus/PI	UFPI	Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga
Curitiba/PR	UFPR	Av. Prof. Lothário Meissner, 900, 80210-170 - Jardim Botânico.
Dois Vizinhos/PR	UTFPR	Estrada para Boa Esperança, Km 04, 85660-000, Dois Vizinhos / PR
Cruz das Almas/BA	UFRB	Rua Rui Barbosa, 710, Centro.
Recife/PE	UFRPE	Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos.
Seropédica/RJ	UFRRJ	Rodovia BR 465, Km 07
São Cristóvão/SE	UFS	Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze
Sorocaba/SP	UFSCAR	Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264, Bairro do Itinga
Gurupi/TO	UFT	Campus Universitário de Gurupi - TO Rua Badejós, Lote 7, Chácara 69/72, Zona Rural.
Viçosa/MG	UFV	DEF Av. P. H. Rolfs s/n - Campus UFRV.
Brasília/DF	UnB	Faculdade de Tecnologia - Secretaria de Pós-Graduação em Ciências Florestais-PG/EFL Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte
PARAUPEBAS/PA	UFRA	Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA - Campus de PARAUPEBAS Departamento de Ciências Florestais Endereço: PA 275, Km 7, Zona Rural.
Belém/PA	UFRA	Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA Departamento de Ciências Florestais/Instituto de Ciências Agrárias/ICA: Av. Presidente Tancredo Neves, 2501
Macapá/AP	UEAP	Universidade do Estado do Amapá, Engenharia Florestal. Avenida Presidente Getúlio Vargas - até 2299/2300. Central

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Mestrado				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Avaliação escrita de conhecimento geral	50 pontos	50%	Eliminatória
2	Análise de documentos	50 pontos	50%	Classificatória

Doutorado				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Avaliação escrita de conhecimento geral	60 pontos	60%	Eliminatória
2	Análise de documentos	40 pontos	40%	Classificatória

7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

O processo de seleção dos candidatos para **Pós-graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira** será dividido em:

Mestrado

7.1. PRIMEIRA ETAPA – Avaliação escrita de conhecimento geral (PESO 50%)

Essa etapa será eliminatória, sendo que o candidato deverá obter, **no mínimo, 50% de aproveitamento** para dar continuidade ao processo seletivo. A avaliação será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha (caráter objetivo), com 5 (cinco) alternativas em cada. Todas essas questões terão o mesmo peso e que representam 80% do valor total. O restante (20%) serão distribuídos em 2 (duas) questões dissertativas, de igual peso e sua correção será em função da redação (30%) e do conteúdo (70%). Todas as questões da avaliação escrita de conhecimento irão abranger conteúdo teórico e questões de cálculo, não podendo utilizar calculadoras, celulares ou equipamentos semelhantes. As bibliografias indicadas para sua realização encontra-se listada no item 6 (BIBLIOGRAFIA SUGERIDA) deste Anexo e também encontra-se disponível na página do PPGCTM. A prova deverá ser realizada com caneta de cor preta ou azul.

7.2. SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DE DOCUMENTOS (PESO 50%)

Esta etapa será dividida em duas fases, a saber:

7.2.1. NOTA ACADÊMICA (PESO 20%)

7.2.1.1. Padrão da instituição de origem (Peso 5%): será atribuída a pontuação abaixo para a instituição de origem do candidato, conforme o Índice Geral de Cursos (IGC) da Instituição (IGC) divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do Ministério da Educação (MEC), a ser acessado em <http://emec.mec.gov.br/>, na data da avaliação da documentação dos candidatos

IGC DA INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO (%)
5	100
4	75
3	50
2	35
1	20
Sem Classificação	0

7.2.1.2. Histórico escolar (Peso 15%): será considerada a média aritmética do rendimento escolar do candidato de acordo com a seguinte classificação:

INTERVALO DE NOTA MÉDIA	PONTUAÇÃO (%)
9,0 a 10,0	100
8,0 a 8,9	90
7,0 a 7,9	75
6,0 a 6,9	50
5,0 a 5,9	25

Nos casos dos históricos apresentados na forma de conceitos, será adotado o seguinte critério de conversão para valores numéricos:

CONCEITO	NOTA (%)	CONCEITO	NOTA (%)	CONCEITO	NOTA (%)
A ⁺	100	B ⁺	85	C ⁺	70
A	95	B	80	C	65
A ⁻	90	B ⁻	75	< C	Reprovado

Observação: Estará desclassificado o candidato que apresentar rendimento escolar médio inferior a 60%.

7.2.2. ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES/CNPq (PESO 30%): esta análise deverá ser feita de acordo com TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CANDIDATOS (ABAIXO). Com base na pontuação total, os candidatos serão ranqueados em função do seu desempenho.

ATENÇÃO: Organize a documentação comprobatória do Currículo Lattes obedecendo a ordem estabelecida na “**Tabela de pontuação das atividades desenvolvidas pelos candidatos**”. O primeiro documento deverá ser a versão impressa do Currículo Lattes. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na sequência da tabela abaixo e numerados de acordo com o código do item com caneta ou lápis no canto superior direito de cada documento comprobatório. Por exemplo, se o candidato possui três (3) resumos expandidos publicados em congresso (item 39), cada resumo expandido deverá conter o código único (39). A identificação dos itens deve ser feita dessa forma para facilitar a avaliação da documentação. Para os artigos e/ou resumos expandidos, apenas a primeira página é suficiente como comprovante, desde que contenha o nome, título do trabalho e informações do periódico ou evento. Não inclua documentos além da pontuação máxima (por exemplo, se o candidato participou do comitê organizador de 7 eventos, apenas 3 serão contabilizados (item 37) e por isso o candidato deve apresentar a documentação de somente 3 participações para obter o limite máximo de 9 pontos). **Os currículos apresentados fora da sequência estabelecida e sem a numeração de correspondência não serão avaliados.**

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CANDIDATOS

Codig o	Item de avaliação	Pontuação
1	Formação complementar como participante/ouvinte (máx: 5 cursos com duração superior a 8 horas cada)	0,05 pontos / hora
2	Formação complementar como ministrante (máx: 3 cursos com duração superior a 8 horas cada)	0,5 pontos / hora
3	Atuação como docente em Ensino médio (máximo: 2000 horas)	0,01 pontos / hora
4	Atuação como docente em graduação (máximo: 600 horas)	0,15 pontos / hora
5	Atuação como docente em pos-graduação (máximo: 300 horas)	0,3 pontos / hora
6	Ensino à distância (máximo: 100 horas)	0,005 pontos/ hora
7	Monitoria de disciplina de graduação (máximo: 4 semestres)	3 pontos / semestre
8	Bolsas de Iniciação científica ou extensão (max: 6 semestres)	5 pontos / semestre
9	Estágio No Brasil (máximo: 3 semestres)	3 pontos / semestre
10	Estágio No exterior (máximo: 3 semestres)	6 pontos / semestre
11	Atuação profissional (máximo: 6 semestres)	2 pontos / semestre
12	Atividade administrativa (máximo: 3 semestres)	2 pontos / semestre
13	Representante de entidade estudantil (máximo: 2 representações)	2 pontos / semestre
14	Projeto de pesquisa com apoio financeiro (máximo: 3 projetos)	3 pontos / semestre
15	Projeto de pesquisa sem apoio financeiro (máximo: 3 projetos)	3 pontos / semestre
16	Projetos de extensão (máximo: 3 projetos))	3 pontos / semestre
17	Projetos de desenvolvimento (máximo: 3 projetos)	3 pontos / semestre
18	Revisor de Periódicos com JCR (máximo: 3 itens)	5 pontos / item
19	Revisor de Periódicos sem JCR (máximo: 3 itens)	1 ponto / item
20	Proficiência em Inglês	5 pontos / item
21	Proficiência em espanhol	5 pontos / item
22	Proficiência em outro idioma	5 pontos / item
23	Prêmios e Títulos (máximo: 3 itens)	3 pontos / item
	Artigos completos publicados em periódicos (máximo: 5 publicações por categoria)	
24	Periódico com fator de impacto acima de 2,5 pelo JCR (2014)	14 pontos / item
25	Periódico com fator de impacto entre 1,50 e 2,49 pelo JCR (2014)	10 pontos / item
26	Periódico com fator de impacto entre 1,0 e 1,49 pelo JCR (2014)	7 pontos / item
27	Periódico com fator de impacto entre 0,1 e 0,99 pelo JCR (2014)	5 pontos / item
28	Periódico sem fator de impacto, mas indexado em 3 bases	3 pontos / item
29	Periódico sem fator de impacto, mas indexado em 2 bases	2 pontos / item
30	Periódico sem fator de impacto, mas indexado em 1 bases	1 ponto / item
31	Periódico sem fator de impacto e sem indexação	0,5 ponto / item
32	Livros publicados com comitê editorial (máximo: 2)	30 pontos / item
33	Livros publicados sem comitê editorial (máximo: 4)	5 pontos / item
34	Capítulos de livros publicados com comitê editorial (máximo: 4)	10 pontos / item
35	Capítulos de livros publicados sem comitê editorial (máximo: 8)	2,5 pontos / item
36	Textos em jornais de notícias/revistas (máximo: 3)	1 ponto / item
37	Trabalhos completos publicados em anais de congressos (máximo: 6)	2,5 pontos / item
38	Resumos expandidos publicados em anais de congressos (máx: 10)	1,5 pontos / item

39	Resumos simples publicados em anais de congressos (máximo: 15)	0,5 pontos / item
----	--	-------------------

Codigo	Artigos aceitos para publicação (máximo: 3 publicações por categoria)	
40	Periódico com fator de impacto acima de 2,5 pelo JCR (2014)	14 pontos / item
41	Periódico com fator de impacto entre 1,50 e 2,49 pelo JCR (2014)	10 pontos / item
42	Periódico com fator de impacto entre 1,0 e 1,49 pelo JCR (2014)	7 pontos / item
43	Periódico com fator de impacto entre 0,1 e 0,99 pelo JCR (2014)	5 pontos / item
44	Periódico sem fator de impacto, mas indexado em 3 bases	3 pontos / item
45	Periódico sem fator de impacto, mas indexado em 2 bases	2 pontos / item
46	Periódico sem fator de impacto, mas indexado em 1 bases	1 ponto / item
47	Periódico sem fator de impacto e sem indexação	0,5 ponto / item
48	Apresentações de Trabalho Oral em eventos (máximo: 4 apresentações)	2 pontos / item
49	Apresentações de Trabalho Pôster em eventos (máximo: 8 apresentações)	1 ponto / item
50	Outras produções bibliográficas (máximo: 3 itens)	1 ponto / item
51	Assessoria e consultoria (máximo: 3 itens)	3 pontos / item
52	Trabalhos técnicos (máximo: 3 itens)	2 pontos / item
53	Entrevistas, mesas redondas e programas na mídia máximo: 3)	3 pontos / item
54	Demais tipos de produção técnica (máximo: 3)	1 ponto / item
55	Participação em bancas de conclusão de curso de graduação (máximo: 5 bancas)	3 pontos / item
56	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras (máximo: 12 eventos)	2 pontos / item
57	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras (máximo: 3 eventos)	3 pontos / item
58	Orientação em andamento de Iniciação científica (máximo: 3 orientações)	3 pontos / orientação
59	Orientação em andamento de outra natureza (máximo: 2 orientações)	2 pontos / orientação
60	Co-orientação em andamento de Iniciação científica (máximo: 3 co-orientações)	2 pontos / orientação
61	Co-orientação em andamento de outra natureza (máximo: 2 co-orientações)	1 ponto / orientação
62	Orientação concluída de Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização (máx: 3)	4 pontos / orientação
63	Orientação concluída de Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo: 3 orientações)	4 pontos / orientação
64	Orientação concluída de Iniciação científica (máximo: 3 orientações)	3 pontos / orientação
65	Orientação concluída de outra natureza (máximo: 2 orientações)	2 pontos / orientação
66	Co-orientação concluída de Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização (max: 3)	3 pontos / orientação
67	Co-orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo: 3 co-orientações)	3 pontos / orientação
68	Co-orientação concluída de iniciação científica (máximo: 3 co-orientações)	2 pontos / orientação
69	Co-orientação concluída de orientações de outra natureza (máximo: 2 co-orientações)	1 ponto / orientação
70	Pedido de patente submetido (máximo: 2 itens)	10 pontos / item
71	Patente registrada (máximo: 2 itens)	15 pontos / item

7.3. PRIMEIRA ETAPA – Avaliação escrita de conhecimento geral (PESO 60%)

Essa etapa será eliminatória, sendo que o candidato deverá obter, **no mínimo, 50% de aproveitamento** para dar continuidade ao processo seletivo. A avaliação será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha (caráter objetivo), com 5 (cinco) alternativas em cada. Todas essas questões terão o mesmo peso e que representam 80% do valor total. O restante (20%) serão distribuídos em 2 (duas) questões dissertativas, de igual peso e sua correção será em função da redação (30%) e do conteúdo (70%). Todas as questões da avaliação escrita de conhecimento irão abranger conteúdo teórico e questões de cálculo, não podendo utilizar calculadoras, celulares ou equipamentos semelhantes. As bibliografias indicadas para sua realização encontra-se listada no item 6 (BIBLIOGRAFIA SUGERIDA) deste Anexo e também encontra-se disponível na página do PPGCTM. A prova deverá ser realizada com caneta de cor preta ou azul.

7.4. SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DE DOCUMENTOS (PESO 40%).

Esta etapa será dividida em duas fases, a saber:

7.4.1. NOTA ACADÊMICA (PESO 10%)

7.4.1.1. Padrão da instituição de origem (Peso 3%): a Comissão atribuirá nota de 60 a 100%, para a instituição de origem, na qual o candidato obteve o título de mestre, considerando o conceito obtido pela mais recente avaliação da CAPES:

CONCEITO DA CAPES	PONTUAÇÃO (%)
5 ou superior	100
4	80
3	60

7.4.1.2. Tempo de Conclusão do Mestrado (Peso 3%): a Comissão atribuirá nota de 0 a 100%, de acordo com o tempo que o candidato levou para concluir o curso de mestrado, conforme o seguinte critério:

TEMPO DE CONCLUSÃO	PONTUAÇÃO (%)
Até 18 meses	100
Entre 19 e 24 meses	90
Entre 25 e 30 meses	80
Entre 31 e 36 meses	50
Acima de 36 meses	0

Observação: caso o candidato apresente carta de provável defesa com data prevista, será considerado, no mínimo, 24 meses.

7.4.1.3. Histórico escolar (Peso 4%): será considerada a média aritmética do rendimento escolar do candidato de acordo com a seguinte classificação:

INTERVALO DE NOTA MÉDIA	PONTUAÇÃO (%)
9,0 a 10,0	100
8,0 a 8,9	90
7,0 a 7,9	75
6,0 a 6,9	50

Nos casos dos históricos apresentados na forma de conceitos, será adotado o seguinte critério de conversão para valores numéricos:

CONCEITO	NOTA (%)	CONCEITO	NOTA (%)	CONCEITO	NOTA (%)
A ⁺	100	B ⁺	85	C ⁺	70
A	95	B	80	C	65
A ⁻	90	B ⁻	75	< C	Reprovado

Observação: Estará desclassificado o candidato que apresentar rendimento escolar médio inferior a 60.

7.4.2. ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES/CNPQ (PESO 30%): esta análise deverá ser feita de acordo com TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CANDIDATOS (ABAIXO). Com base na pontuação total, os candidatos serão ranqueados em função do seu desempenho.

ATENÇÃO: Organize a documentação comprobatória do Currículo Lattes obedecendo a ordem estabelecida na “**Tabela de pontuação das atividades desenvolvidas pelos candidatos**”. O primeiro documento deverá ser a versão impressa do Currículo Lattes. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na sequência da tabela abaixo e numerados de acordo com o código do item com caneta ou lápis no canto superior direito de cada documento comprobatório. Por exemplo, se o candidato possui três (3) resumos expandidos publicado em congresso (item 39), cada resumo expandido deverá conter o código único (39). A identificação dos itens deve ser feita dessa forma para facilitar a avaliação da documentação. Para os artigos e/ou resumos expandidos, apenas a primeira página é suficiente como comprovante, desde que contenha o nome, título do trabalho e informações do periódico ou evento. Não inclua documentos além da pontuação máxima (por exemplo, se o candidato participou do comitê organizador de 7 eventos, apenas 3 serão contabilizados (item 37) e por isso o candidato deve apresentar a documentação de somente 3 participações para obter o limite máximo de 9 pontos). **Os currículos apresentados fora da sequência estabelecida e sem a numeração de correspondência não serão avaliados.**

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CANDIDATOS

Codig o	Item de avaliação	Pontuação
1	Formação complementar como participante/ouvinte (máx: 5 cursos com duração superior a 8 horas cada)	0,05 pontos / hora
2	Formação complementar como ministrante (máx: 3 cursos com duração superior a 8 horas cada)	0,5 pontos / hora
3	Atuação como docente em Ensino médio (máximo: 2000 horas)	0,01 pontos / hora
4	Atuação como docente em graduação (máximo: 600 horas)	0,15 pontos / hora
5	Atuação como docente em pos-graduação (máximo: 300 horas)	0,3 pontos / hora
6	Ensino à distância (máximo: 100 horas)	0,005 pontos/ hora
7	Monitoria de disciplina de graduação (máximo: 4 semestres)	3 pontos / semestre
8	Bolsas de Iniciação científica ou extensão (max: 6 semestres)	5 pontos / semestre
9	Estágio No Brasil (máximo: 3 semestres)	3 pontos / semestre
10	Estágio No exterior (máximo: 3 semestres)	6 pontos / semestre
11	Atuação profissional (máximo: 6 semestres)	2 pontos / semestre
12	Atividade administrativa (máximo: 3 semestres)	2 pontos / semestre
13	Representante de entidade estudantil (máximo: 2 representações)	2 pontos / semestre
14	Projeto de pesquisa com apoio financeiro (máximo: 3 projetos)	3 pontos / semestre
15	Projeto de pesquisa sem apoio financeiro (máximo: 3 projetos)	3 pontos / semestre
16	Projetos de extensão (máximo: 3 projetos))	3 pontos / semestre
17	Projetos de desenvolvimento (máximo: 3 projetos)	3 pontos / semestre
18	Revisor de Periódicos com JCR (máximo: 3 itens)	5 pontos / item
19	Revisor de Periódicos sem JCR (máximo: 3 itens)	1 ponto / item
20	Proficiência em Inglês	5 pontos / item
21	Proficiência em espanhol	5 pontos / item
22	Proficiência em outro idioma	5 pontos / item
23	Prêmios e Títulos (máximo: 3 itens)	3 pontos / item
	Artigos completos publicados em periódicos (máximo: 5 publicações por categoria)	
24	Periódico com fator de impacto acima de 2,5 pelo JCR (2014)	14 pontos / item
25	Periódico com fator de impacto entre 1,50 e 2,49 pelo JCR (2014)	10 pontos / item
26	Periódico com fator de impacto entre 1,0 e 1,49 pelo JCR (2014)	7 pontos / item
27	Periódico com fator de impacto entre 0,1 e 0,99 pelo JCR (2014)	5 pontos / item
28	Periódico sem fator de impacto, mas indexado em 3 bases	3 pontos / item
29	Periódico sem fator de impacto, mas indexado em 2 bases	2 pontos / item
30	Periódico sem fator de impacto, mas indexado em 1 bases	1 ponto / item
31	Periódico sem fator de impacto e sem indexação	0,5 ponto / item
32	Livros publicados com comitê editorial (máximo: 2)	30 pontos / item
33	Livros publicados sem comitê editorial (máximo: 4)	5 pontos / item
34	Capítulos de livros publicados com comitê editorial (máximo: 4)	10 pontos / item
35	Capítulos de livros publicados sem comitê editorial (máximo: 8)	2,5 pontos / item
36	Textos em jornais de notícias/revistas (máximo: 3)	1 ponto / item
37	Trabalhos completos publicados em anais de congressos (máximo: 6)	2,5 pontos / item
38	Resumos expandidos publicados em anais de congressos (máx: 10)	1,5 pontos / item

39	Resumos simples publicados em anais de congressos (máximo: 15)	0,5 pontos / item
----	--	-------------------

Codigo	Artigos aceitos para publicação (máximo: 3 publicações por categoria)	
40	Periódico com fator de impacto acima de 2,5 pelo JCR (2014)	14 pontos / item
41	Periódico com fator de impacto entre 1,50 e 2,49 pelo JCR (2014)	10 pontos / item
42	Periódico com fator de impacto entre 1,0 e 1,49 pelo JCR (2014)	7 pontos / item
43	Periódico com fator de impacto entre 0,1 e 0,99 pelo JCR (2014)	5 pontos / item
44	Periódico sem fator de impacto, mas indexado em 3 bases	3 pontos / item
45	Periódico sem fator de impacto, mas indexado em 2 bases	2 pontos / item
46	Periódico sem fator de impacto, mas indexado em 1 bases	1 ponto / item
47	Periódico sem fator de impacto e sem indexação	0,5 ponto / item
48	Apresentações de Trabalho Oral em eventos (máximo: 4 apresentações)	2 pontos / item
49	Apresentações de Trabalho Pôster em eventos (máximo: 8 apresentações)	1 ponto / item
50	Outras produções bibliográficas (máximo: 3 itens)	1 ponto / item
51	Assessoria e consultoria (máximo: 3 itens)	3 pontos / item
52	Trabalhos técnicos (máximo: 3 itens)	2 pontos / item
53	Entrevistas, mesas redondas e programas na mídia máximo: 3)	3 pontos / item
54	Demais tipos de produção técnica (máximo: 3)	1 ponto / item
55	Participação em bancas de conclusão de curso de graduação (máximo: 5 bancas)	3 pontos / item
56	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras (máximo: 12 eventos)	2 pontos / item
57	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras (máximo: 3 eventos)	3 pontos / item
58	Orientação em andamento de Iniciação científica (máximo: 3 orientações)	3 pontos / orientação
59	Orientação em andamento de outra natureza (máximo: 2 orientações)	2 pontos / orientação
60	Co-orientação em andamento de Iniciação científica (máximo: 3 co-orientações)	2 pontos / orientação
61	Co-orientação em andamento de outra natureza (máximo: 2 co-orientações)	1 ponto / orientação
62	Orientação concluída de Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização (máx: 3)	4 pontos / orientação
63	Orientação concluída de Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo: 3 orientações)	4 pontos / orientação
64	Orientação concluída de Iniciação científica (máximo: 3 orientações)	3 pontos / orientação
65	Orientação concluída de outra natureza (máximo: 2 orientações)	2 pontos / orientação
66	Co-orientação concluída de Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização (max: 3)	3 pontos / orientação
67	Co-orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo: 3 co-orientações)	3 pontos / orientação
68	Co-orientação concluída de iniciação científica (máximo: 3 co-orientações)	2 pontos / orientação
69	Co-orientação concluída de orientações de outra natureza (máximo: 2 co-orientações)	1 ponto / orientação
70	Pedido de patente submetido (máximo: 2 itens)	10 pontos / item
71	Patente registrada (máximo: 2 itens)	15 pontos / item

8. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BAUER, L.A.F. Materiais de construção. Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, 1979. 529 p. (Capítulo 14)
- BRAND, M.A. Energia de biomassa florestal. Rio de Janeiro, Ed. Interciência, 2010. 131 p.
- BURGER, L. M.; RICHTER, H. G. Anatomia da madeira. São Paulo: Nobel, 1991. 154 p.
- CHAWLA, K.K. Composite Materials - Science and Engineering. Springer- Verlag, 1987.
- DURLO, M. A.; MARCHIORI, J. N. C. Tecnologia da madeira: retratibilidade. Santa Maria: UFSM/CEPEF, 1992. 33p. (Série Técnica, n.10).
- ESAU, K. Anatomia das plantas com sementes. 1974. Reimpressão 1976. 293 p.
- FOREST PRODUCTS LABORATORY. Wood handbook - wood as an engineering material. Madison, WI: U.S. Department of Agriculture, Forest Service, Forest Products Laboratory, 1999. 463 p.
- GALVÃO, A.P.M.; JANKOWSKY, I.P. Secagem racional da madeira. São Paulo, Nobel, 1985. 112 p. (Capítulos 4 e 7)
- JOHNSON, H. La Madera. Barcelona: Editorial Blume, 2ed. 1980. 274 p.
- JONES, R. M. Mechanics of Composite materials. Scripta Book Company, 1975
- PFEIL, W.; PFEIL M. Estruturas de madeira. Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos (Ltc editora), 6ªed. 2003. 253 p.
- PHILIPP, P.; D'ALMEIDA, M.L.O. *Celulose e papel: tecnologia de fabricação da pasta celulósica*. São Paulo, IPT, 2ª ed., Vol I, 1988. 559 p. (Capítulos 2 e 3, páginas 14-106).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e Anexo, das quais não poderá alegar desconhecimento. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCTM e, quando couber, pela PRPG. O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de tempo para cumprir todos os requisitos exigidos pelo PPGCTM (disciplinas e demais exigências acadêmicas) dentro do prazo máximo de 2 anos, para o Mestrado e 4 anos para o Doutorado, segundo consta no Artigo 16 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA, aprovado na Resolução CEPE Nº 007, de 22/01/2009.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO II - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 3	
Detalhamento da oferta:	
(X) Por área do conhecimento	
Área do conhecimento	Número de vagas
Controle Biológico	2
Manejo Integrado de Pragas Florestais	1

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado		
(X)	Graduados em:	Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Engenharia Florestal e áreas afins

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

Mestrado	
(X)	Apenas os comprovantes do Lattes que contabilizam pontos (numerados e encadernados)

4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Prova Escrita de Conhecimento	23/3/2016	08:00 às 12:00 horas	Sala 4 do DEN
Prova de Inglês	23/3/2016	14:00 às 18:00 horas	Sala 4 do DEN
Análise curricular	23/3/2016	08:00 às 12:00 horas	Sala 3 do DEN

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Mestrado		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras/MG	UFLA	Campus Universitário, Anfiteatro do Departamento de Entomologia

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Mestrado				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Análise curricular	Vide Item 7	30%	Classificatória
2	Prova Escrita de Conhecimento	Vide Item 7	50%	Eliminatória (nota mínima 50)
3	Prova de Inglês	Vide Item 7	20%	Classificatória

7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

Mestrado

Os candidatos inscritos ao curso de Mestrado serão submetidos a:

- a. Análise curricular (peso=30%) com base no Currículo Lattes/CNPq, conforme disposto nas instruções para inscrição constantes neste edital.
- b. Prova escrita de conhecimento (peso=50%), que constará de questões que abrangerão diversos aspectos da entomologia, incluindo as linhas de pesquisa: “Controle Biológico” e “Manejo Integrado de Pragas Florestais”. Constará de 10 questões discursivas/interpretativas e objetivas, conforme tabela abaixo:

Temas abordados na prova escrita de conhecimentos:

Aspecto avaliado	Tipo de questão	Número de questões	Pontos por questão
Morfologia, Fisiologia e Diversidade de Insetos	Discursiva/Interpretativa (1) e Objetiva (1)	2	10
Taxonomia e Sistemática de Insetos	Discursiva/Interpretativa (1) e Objetiva (1)	2	10
Biologia e Ecologia de Insetos	Discursiva/Interpretativa	1	10
Controle Biológico	Discursiva/Interpretativa	2	10
Entomologia Aplicada	Discursiva/Interpretativa	2	10
Desenho Experimental, Análise e Interpretação de Dados	Discursiva/Interpretativa	1	10

Os critérios para a pontuação das questões discursivas serão os seguintes (de um total de 10 pontos por questão, conforme indicado na tabela acima):

Critério	Pontos
Estrutura e sequência lógica	2,5
Domínio conceitual do tema	2,5
Profundidade da resposta	2,5
Gramática/ortografia	2,5
Total de pontos por questão discursiva	10

- c. Prova de inglês (peso=20%), que constará da interpretação de dois textos em inglês. Para cada texto a interpretação será avaliada por meio de quatro questões objetivas de múltipla escolha e uma questão discursiva. As questões objetivas terão peso conjunto de 60% enquanto que as discursivas terão peso conjunto de 40%:

Quesito avaliado	Tipo de questão	Número de questões	Pontos por questão	Peso
Interpretação de texto	Objetiva	8	0,75	60%
Interpretação de texto	Discursiva	2	2	40%

Os critérios para a pontuação das questões discursivas serão os seguintes (de um total de 2 pontos por questão, conforme indicado na tabela acima):

Critério	Pontos
Correspondência e fidelidade com o texto em inglês	1
Clareza na expressão de ideias	1
Total de pontos por questão discursiva	2

Os candidatos poderão fazer uso de dicionário impresso durante a prova de inglês. O candidato que não possuir dicionário próprio não poderá solicitá-lo aos aplicadores e deverá fazer a prova sem o auxílio do mesmo.

Considerações Gerais:

Todas as questões da prova escrita de conhecimento e da prova de inglês deverão, obrigatoriamente, ser respondidas à caneta de tinta azul ou preta.

Todas as etapas do processo seletivo serão obrigatórias e o não cumprimento de qualquer uma delas (prova de conhecimentos ou prova de inglês) acarretará na eliminação

automática do candidato. **Também estará automaticamente desclassificado o candidato que não estiver presente no horário de início de cada etapa do processo seletivo.**

As provas escritas deverão ser identificadas pelo número de inscrição do candidato neste processo seletivo e não poderão apresentar nenhuma marca, corte ou outro sinal que possam ser entendidos como identificação do candidato. Caso contrário o candidato será desclassificado.

Itens e pontuação para a análise curricular de candidatos ao curso de mestrado:

	A. Produção técnico científica		Pontos	Numeração dos documentos ^a
A.1 ^{b*}	Artigos em periódicos com $FI \geq 2$	Primeiro autor	15	
		Demais	10	
	Artigos em periódicos com fator de $2 > FI \geq 1$	Primeiro autor	12	
		Demais	8	
	Artigos em periódicos com fator de $1 > FI \geq 0,5$	Primeiro autor	10	
		Demais	6	
	Artigos em periódicos com fator de $0,5 > FI$	Primeiro autor	8	
Demais		4		
Demais artigos em periódicos científicos	Primeiro autor	1		
A.2 *	Capítulo de livro em inglês com ISBN	Primeiro autor	12	
		Demais	8	
	Capítulo de livro em outros idiomas com ISBN	Primeiro autor	8	
		Demais	4	
A.3 ^{c*}	Resumos em eventos (congressos, workshops, simpósios, encontros) de âmbito internacional	Primeiro autor	1,5	
		Demais	1,0	
	Resumos em eventos (congressos, workshops, simpósios, encontros) de âmbito nacional	Primeiro autor	1	
		Demais	0,5	

	Outros resumos (congressos de iniciação científica ou de associação de pós-graduandos, encontros regionais)	Primeiro autor	0,3	
A.4 ^{d*}	Editoria de livro com ISBN	Primeiro autor	10	
		Demais	8	
A.5 *	Inovação tecnológica (patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos com registro no INPI)	Primeiro autor	10/unidade e	
		Demais	8/unidade	
A.6 *	Textos em periódicos técnicos, boletins técnicos, apostilas ou afins	Primeiro autor	1	
		Demais	0,5	

	B. Atuação em C,T & I + formação de recursos humanos		Pontos	Numeração dos documentos ^a
B.1 **	Atuação docente na Graduação		0,05/hora	
B.2 **	Atuação docente em Ensinos Fundamental e Médio		0,01/hora	
B.3 *	Participação na organização de eventos científicos		2	
B.4 *	Participação em curso técnico (mínimo de 8 horas de duração)		1	
B.5 *	Participação em eventos científicos de âmbito internacional (congressos, workshops, simpósios ou encontros)		2	
	Participação em eventos científicos de âmbito nacional (congressos, workshops, simpósios ou encontros).		1	
B.6*	Atuação profissional em ciência e tecnologia (pontuação limitada a cinco anos)		1/ano	
B.7 *	Palestra proferida		1	
B.8 *	Ministração de curso técnico (mínimo de 8 horas)		3/curso	
B.9 ^e	Iniciação científica	Comprovado por mês	0,3/mês	

B.10 _f	Estágio técnico e/ou Monitoria	Comprovado por mês	0,15/mês	
		Comprovado por hora	0,15/100 horas	
B.11 ^f	Estágio técnico internacional	Comprovado por mês	0,25/mês	
B.12	Participação em bancas examinadoras	Graduação	1/banca	
		Pós-Graduação	2/banca	

^a Deve corresponder à numeração no Currículo Lattes entregue

^b FI=fator de impacto extraído do último ano disponível do Journal Citation Reports (JCR)

* Limitado a 10 ocorrências

^c A comprovação de resumos deverá ser feita por meio de cópia do resumo e do certificado de apresentação no evento

^d Resumos de eventos compilados em forma de livro não serão pontuados

** Limitado a 200 horas

^e Serão aceitos unicamente comprovantes oficiais da instituição (certificados ou comprovantes da pró-reitoria onde conste o título do projeto, nome do orientador e duração, e assinado pelo pró-reitor ou autoridade equivalente) ou da agência de fomento. Não serão aceitos comprovantes assinados somente pelo orientador.

^f Será aceita só uma declaração por período declarado. Em caso de períodos que se sobrepõem será pontuada unicamente a declaração para o estágio de duração maior.

Os pontos totais obtidos no currículo serão normalizados em relação à nota do candidato com maior pontuação, que receberá uma nota de 100%.

8. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. Rafael, J.A.; Melo, G.A.R.; Carvalho, C.J.B.; Casari, S.A.; Constantino, R. 2012. Insetos do Brasil: Diversidade e Taxonomia. Ribeirão Preto, Holos, 810 p.
2. Amorim, D.S. 2002. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Ribeirão Preto, Holos, 156 p.
3. Grimaldi, D.; Engel, M. 2005. Evolution of the Insects. Cambridge, Cambridge University Press, 755 p.
4. Gullan, P.J.; Cranston, P.S. 2007. Os insetos: Um resumo de entomologia. São Paulo, Rocca, 440 p.
5. Price, P.W. 1975. Insect Ecology. New York, John Wiley & Sons, 514 p.
6. Gallo, D.; Nakano, O.; Silveira-Neto, S.; Carvalho, R.P.L.; Baptista, G.C.; Berti Filho, E.; Parra, J.R.P.; Zucchi, R. A.; Alves, S. B.; Vendramim, J.D.; Marchini, L.C.; Lopes, J.R.S.; Omoto, C. Entomologia Agrícola. São Paulo: FEALQ, 2002. 920p.
7. Gliessman, S. R. Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável. Porto Alegre: UFRGS, 2001. 653 p.
8. Pedigo, L.P.; Rice, M.E. Entomology and Pest Management. Prentice Hall, 5 ed., 2005, 784 p.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A seleção será realizada por uma comissão de seleção nomeada pelo colegiado, constando de cinco docentes (três titulares e dois suplentes) credenciados no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Entomologia da UFLA. A ordem de classificação dos candidatos será determinada por meio da nota média de todas as provas, respeitando-se os respectivos pesos estabelecidos para cada item do anexo. Em caso de empate entre candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate para definição do resultado final: maior pontuação na prova escrita de conhecimentos. Permanecendo o empate, será utilizada maior pontuação na prova de inglês.

Para efeito de distribuição dos candidatos selecionados em relação aos orientadores, serão levados em conta a disponibilidade de orientação de cada orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Entomologia e a manifestação de interesse em orientação por parte do candidato durante o processo seletivo. Os candidatos que ficarem classificados como suplentes poderão ser chamados em função de desistência de candidatos classificados e em função da disponibilidade de orientação pelos orientadores.

A seleção não implica em garantia de bolsa de estudos. A concessão de bolsas de estudos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Entomologia com base em critérios das agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPEMIG). Para a distribuição das bolsas de estudo, porventura existentes, o Colegiado considerará as notas médias obtidas pelos candidatos na classificação geral, independente da área de conhecimento.

As inscrições que apresentarem erro no preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Entomologia.